



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRICULA
Protocolo nº 4154

Belª. **JAQUELINE COSTA DE CARVALHO**, Oficial do Registro de Imóveis do Termo Sede da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

CERTIFICO em razão do meu ofício, em virtude do pedido nº **226198**, pela **Caixa Econômica Federal – CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, que tendo procedido busca neste Cartório de Registro de Imóveis de Goianinha-RN, verifiquei que a **Matricula 3.020– com CNM 094151.2.0003020-09, Livro 2 (Registro Geral)**, tem o seguinte teor: **Imóvel designado como LOTE DE Nº 12 (DOZE), DA QUADRA 29, com a área de 206,40m² de superfície, situado na Rua Projetada 05, integrante do LOTEAMENTO ALTOS DE GOIANINHA, zona urbana deste município de Goianinha-RN, confrontando-se: ao Norte, mede 20,00 metros com o Lote 11; ao Sul, mede 20,00 metros com o lote 13; ao Leste, mede 10,32 metros com a Rua Projetada 05; e, ao Oeste, mede 10,32 metros com o lote 25. Proprietária: TAVARES DE MELO DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.150.812/0001-90, com sede no município de Parnamirim-RN, à Rodovia BR 101, KM 11, Cep. 50.149-090, representado pela Diretoria Executiva, com mandado de 01 (um) ano, com início em **11/05/2012** e término em **11/05/2013**, tendo sido eleitos por unanimidade, os seguintes membros: como Presidente, Sr. **Marcos Tavares Costa Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 1.621.017-SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 399.927.214-72, residente e domiciliado na Avenida Dezessete de Agosto, nº 976, Apartamento 1801, bairro de Casa Forte, na cidade de Recife/PE; com Diretor de Desenvolvimento Imobiliário, Sr. **Marcelo Martins Ferrari**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade CREA/RJ nº 82104024-4 e inscrito no CPF/MF nº 278.933.166-91, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 139, Apartamento 3403, Pina, na cidade de Recife/PE; e, como Diretor Administrativo, Sr. **Roberto Numeriano de Sales**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2.476.317-SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 401.230.574-34, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 2965, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 11 de Maio de 2012, devidamente arquivada neste Registro Imobiliário, da cidade de Goianinha/RN. **Título Aquisitivo:** O imóvel objeto desta Matricula é parte integrante do Loteamento Altos de Goianinha, registrado ao 01.03.2013, sob o nº R-12-1.082, referente a Matricula 1.082, Livro 2 (Registro Geral), deste Cartório. **Condições:** Não constam. *FDJ nº7000001729945, R\$15,00; FRMP nº0000000538956, R\$2,58; FCRCPN R\$3,00, depósito bancário.* Goianinha/RN, 18 de março de 2014. (ª) Bel. Jaqueline Costa de Carvalho - Oficial do Registro de Imóveis. **R-01-3.020:** Procede-se o registro nos termos da Escritura de Constituição de Sociedade em Conta de Participação - CSP, celebrada aos 31 de março de 2014, às folhas 002 à 040, do Livro de Notas nº 1551-E, do Cartório do 8º Ofício de Notas de Recife-PE. **Transmitente:** a **Sócia Participante**, TAVARES DE MELO DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada nesta Matricula. **Adquirente:** a

Sócia Ostensiva, MOURA CONSTRUÇÕES S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ-MF nº 11.712.054/0001-04, com sede na Rua Hermínio Alves de Queiroz, nº 64, Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE. **Imóvel: LOTE DE Nº 12 (DOZE), DA QUADRA 29, objeto desta Matrícula.** **Condições:** A SCP tem por **objetivo**, a Sócia Ostensiva edificar construção de unidades habitacionais e posterior comercialização, no imóvel objeto desta matrícula, bem como em demais imóveis, transferidos à mesma pela Sócia Participante, a título de Contribuição da Sócia Participante. **Restrição de Cessão** - As sócias não poderão ceder ou transferir a terceiros a sua participação na sociedade ou os direitos e obrigações oriundos da Escritura acima referida, sem o consentimento da outra. **Foro** - Para dirimir quaisquer divergências, elegeram o da Comarca de Recife-PE, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Demais Condições:** As constantes no instrumento, notadamente: 1) A Sócia Ostensiva dispensou a apresentação das certidões de feitos ajuizados contra a sócia participante, tal como facultado pelo art. 1º, § 2º da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e nos termos do art. 298, inciso VII do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, onde foi lavrado o instrumento; 2) A Sócia Ostensiva dispensou Certidão Negativa da IPTU, expedida pela municipalidade de Goianinha-RN, nos termos dos artigos 304 e 1.068 do Código de Normas da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, assumindo, dessa forma, todos e quaisquer débitos em relação ao referido imposto; 3) A Sócia Participante declarou que o imóvel é próprio de sua atividade empresarial, não integrando e jamais integrado o seu ativo permanente, declarando, ainda, que tem como atividade exclusiva a incorporação, construção e comercialização de imóveis, declaração que faz na forma da lei, estando desobrigada, portanto, da apresentação da Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, a que se refere o art. 47 da Lei nº 8.212/1991, regulamentada pelo art. 257 do Decreto nº 3.049/1999, bem como da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, de acordo com previsto no art. 16 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22.11.2005; 4) A Sócia Ostensiva dispensou a apresentação das certidões de feitos ajuizados em face da Sócia Participante, inclusive da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos expressos do art. 298, inciso VII do Código de Normas da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco. Valor: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Goianinha, 03 de julho de 2014. Eu, (ª) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. *FDJ nº 7000001836892 R\$17,00; FRMP nº 0000000597030- R\$12,88; FCRCPN R\$3,00- depósito bancário.* **AV-02-3.020:** Procede-se a averbação para se fazer constar que, nos termos da Escritura de Aditamento, lavrada ao 02.07.2014, às folhas 155, do Livro de Notas nº 148, deste Cartório, foi apresentado o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, no valor total de R\$32.898,13 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e treze centos), alíquota de 3%, referente a aquisição de demais imóveis juntamente com o imóvel objeto desta Matrícula, o qual foi avaliado por R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme comprovante de transação bancária, datada de 23.05.2014, nº de controle 076.754.101.204.343.987, documento 0000259, código de barras nº 10490 25560 61201 240043 92206 000090 2 60720003289813, Caixa Econômica Federal, ITBI 129 lotes Goianinha-RN, quitado no Banco Bradesco, através de Bradesco Net Empresa. Goianinha, 03 de julho de 2014. Eu, (ª) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. *FDJ nº 7000001837261, R\$19,00; FRMP nº 0000000597297, R\$2,58; FCRCPN R\$4,00, depósito bancário.* **AV-03-3020: MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA - A requerimento da proprietária, procedo com a averbação para fazer constar que a Rua Projetada 05, passou a denominar-se RUA DO ALECRIM, conforme Lei Municipal nº 1.479/2013, datada de 25.10.2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, aos 21.07.2016, edição nº 1710, bem como, Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, datada de 16.03.2017, ambas arquivadas neste Cartório.**

Goianinha-RN, 16 de março de 2017. Eu, ^(a) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi digitando e subscrevi. **FDJ nº 7000002782978, R\$22,24; FRMP nº 00000001178414, R\$3,26; FCRCPN R\$8,31, boleto bancário mensal. AV-04-3.020: CONSTRUÇÃO:** A requerimento da proprietária **Moura Construções S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.712.054/0001-04, já qualificada nesta Matricula, - procedo com a presente averbação para fazer constar que, foi edificada no imóvel objeto desta Matricula, **01 Casa Residencial Unifamiliar, situada na Rua do Alecrim (antiga Rua Projetada 05), nº 0654, com um pavimento e área útil no total de 53,70m², composta de 01 Terraço com 4,40m², 01 Sala com 12,56m², 01 Cozinha com 9,80m², 02 Quartos, sendo, um com 9,99m² e outro com 9,85m², 01 Banheiro com 4,93m², 01 Circulação com 2,17m², contempla ainda área descoberta para estacionamento.** Construída em alvenaria de tijolo cerâmico; argamassa de cimento e areia; coberto com telha cerâmica; pintura das paredes externas e internas e piso cerâmico. Caixa d'água, fossa séptica e sumidouro, com todas as instalações hidrossanitárias e elétricas concluídas. Cadastro Municipal **Inscrição nº 1.0018.029.01.0125.0000.9, Sequencial nº 10056475.** Tudo conforme Certidão de Características nº 019/2017, Processo nº 030/2017, expedida aos 21.02.2017, pela Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico - SEDA, Setor de Análise e Licenciamento Urbanístico - SALU, da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, arquivada neste Cartório. Goianinha-RN, 16 de março de 2017. Eu, ^(a) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi digitando e subscrevi. **FDJ- R\$62,04- Guia nº 7000002782790. FRMP- R\$3,26- Guia nº 0000001178367. FCRCPN R\$23,65- boleto bancário mensal. AV-05-3.020:** Procedo-se a averbação para fazer constar que instruindo o requerimento da averbação da construção acima efetuada, foram apresentados os seguintes documentos: **1)** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000472017-88888650, em nome de Moura Construções S/A, CEI 51.224.65650/70, expedida aos 07.03.2017, válida até 03.09.2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet site www.receita.fazenda.gov.br; **2)** Projeto Arquitetônico aprovado, aos 13.05.2014, no processo 067/14; **3)** RRT Simples nº 0000002142718, emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, tendo como responsável técnico pelo projeto arquitetônico, Sr^a. Clarissa Passos Moreira, Registro Nacional nº 102784-0; **4)** ART nº RN20160064368, substituição à RN 20150024647, Equipe à 00016072534535010620, referente a execução das obras e serviços da construção civil, tendo como responsável técnico, o Sr. Felipe Canuto Araújo, engenheiro civil inscrito no Crea sob o RNP nº 201540797-8. Documentos expedidos pela Prefeitura Municipal de Goianinha-RN: **5)** Certidão de Características nº 019/2017, identificada na averbação AV-04 acima; **6)** Carta de Habite-se nº 019/17, expedida aos 21.02.2017; **7)** Alvará de Construção nº 020/2015, expedido aos 07.06.2016, em retificação ao Alvará de Construção nº 021/2014, emitido aos 13.05.2014, retificado novamente aos 07.06.2016; **8)** Ficha do Cadastro Municipal do Imóvel perante a Secretaria de Tributação. Goianinha-RN, 16 de março de 2017. Eu, ^(a) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi digitando e subscrevi. **FDJ nº 7000002782894, R\$22,24; FRMP nº 00000001178383, R\$3,26; FCRCPN R\$8,31, boleto bancário mensal. R-06-3.020: VENDA E COMPRA -** Procedo-se o registro nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – **PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE**, celebrado aos 10.05.2017, como **Vendedora: MOURA CONSTRUÇÕES S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ-MF nº 11.712.054/0001-04, já qualificada nesta Matricula; **Comprador e Devedor Fiduciante: Sr. JOSÉ CÍCERO DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 21.07.1980, filho de Manoel Moreira de Azevedo e de Severina Macedo da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 001938959-ITEP-RN, do CPF-MF 035.643.964-03 e da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 04749277177-DETRAN-RN, residente e domiciliado na Rua Vereador Clímério Silveira

Cabral, 56, centro, nesta cidade de Goianinha-RN, CEP. 59.173-000; **Credora Fiduciária:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, com CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Antonio Navarro de Moraes Barreto Neto, brasileiro, economiário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.689.377-SSP-RN e do CPF-MF nº 032.060.724-09, face Procuração lavrada aos 02.02.2017, fls. 002/004, Livro nº 007, no Cartório do 6º Ofício de Notas da Comarca de Natal/RN e substabelecimento lavrado as fls. 101 e 102, Livro nº 3218-P, em 29/08/2016, no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF. **Imóvel:** **01 Casa Residencial Unifamiliar, situada na Rua do Alecrim (antiga Rua Projetada 05), nº 0654, com um pavimento e área útil no total de 53,70m², composta de 01 Terraço com 4,40m², 01 Sala com 12,56m², 01 Cozinha com 9,80m², 02 Quartos, sendo, um com 9,99m² e outro com 9,85m², 01 Banheiro com 4,93m², 01 Circulação com 2,17m², contempla ainda área descoberta para estacionamento.** Construída em alvenaria de tijolo cerâmico; argamassa de cimento e areia; coberto com telha cerâmica; pintura das paredes externas e internas e piso cerâmico. Caixa d'água, fossa séptica e sumidouro, com todas as instalações hidrossanitárias e elétricas concluídas; e, seu terreno próprio **designado como LOTE DE Nº 12 DA QUADRA 29, com a área de 206,40m² de superfície, situado na Rua do Alecrim (antiga Rua Projetada 05), integrante do LOTEAMENTO ALTOS DE GOIANINHA, zona urbana deste município de Goianinha-RN, confrontando-se: ao Norte, mede 20,00 metros com o Lote 11; ao Sul, mede 20,00 metros com o lote 13; ao Leste, mede 10,32 metros com a Rua do Alecrim (antiga Rua Projetada 05); e, ao Oeste, mede 10,32 metros com o lote 25.** Cadastro Municipal **Inscrição nº 1.0018.029.01.0125.0000.9, Sequencial nº 10056475.** **Valor da Compra e Venda:** R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo, R\$1,43 (um real e quarenta e três centavos) de recursos próprios, R\$6.585,57 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), dos recursos da conta vinculada de FGTS, R\$16.875,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) de desconto complemento concedido pelo FGTS, e, R\$54.538,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais), valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. **Forma de Pagamento:** 360 meses, com prestação no valor inicial total de R\$393,15 (trezentos e noventa e três reais e quinze centavos), vencendo o primeiro encargo no dia 09.06.2017; **Encargos Financeiros:** Taxa anual de juros nominal de 5,00% a.a e efetiva de 5,1161% a.a.; **Atualização do Saldo Devedor e Garantia:** Ocorre mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização das contas vinculadas do FGTS. **Demais condições:** As constantes no instrumento. **Documentos que instruíram o contrato:** **Pagamento do ITIV:** Certidão de Quitação de ITBI, na qual certifica sua isenção de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 676/2015, expedida aos 12.05.2017, pela Secretaria de Tributação do Município de Goianinha-RN. Foram apresentadas as Certidões Negativas Fiscais em nome da Outorgante Vendedora, seguintes: **a)** Certidão Negativa de Débitos Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel objeto do contrato, expedida aos 12.05.2017, pela Secretaria Municipal de Tributação de Goianinha-RN, via internet, site www.prefeituradegoianinha.com.br, Código de Validação: IHPT28236; **b)** Certidão Negativa de Débitos-Fazenda Municipal de nº 007.568, datada de 27.04.2017, expedida pela Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, via internet, site www.goianinha.rn.gov.br, código de validação: XUQC36039; **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado nº 4994847, expedida pela Secretaria de Estado de Tributação e Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em data de 19.05.2017; via Internet www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta, válida até 18.06.2017; **d)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 57E3.8E19.A183.814F, expedida aos 19.01.2017, pela Secretaria da

Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, via internet site www.recita.fazenda.gov.br, válida até 18.07.2017; **e)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF nº 2017051405490087759021, expedida aos 17.05.2017, pela Caixa Econômica Federal, site www.caixa.gov.br, validade: 14.05.2017 a 12.06.2017; **f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 126594677/2017, expedida aos 28.03.2017, validade até 23.09.2017, pela Justiça do Trabalho, via internet site www.tst.jus.br; **g)** Certidão de Distribuições de Ações e Execuções de Natureza: Cível, Exec.Fiscal e Criminal nº 201700091216, com NADA CONSTA expedida pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte, em data de 02.05.2017, via internet site www.jfrn.jus.br; **h)** Certidão Estadual de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais nº 001597400, com NADA CONSTA expedida pela Justiça Estadual-site www.tjrn.jus.br, em data de 02.05.2017; **i)** Certidão Estadual de Falência, e/ou Recuperação Judicial nº 001597371, com NADA CONSTA, expedida pela Justiça Estadual-Site www.tjrn.jus.br, em data de 02.05.2017; **j)** Certidão Estadual de Ações Cíveis em Geral nº 001595798 com NADA CONSTA, expedida pela Justiça Estadual-Site www.tjrn.jus.br, em data de 28.04.2017. ***Certifico que***, nesta data foi procedida as prévias consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “negativo” para o CNPJ da alienante, conforme

código	HASH	gerado	para	essa	consulta:
7de6.a9e0.14da.851a.cfed.f494.3ba7.aff5.7319.d06e.					

 Goianinha-RN, 19 de maio de 2017. Eu, ^(a) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. **FDJ R\$ 71,41 (Guia nº 7000002839627). FRMP R\$23,27 (Guia nº 0000001213354). FCRCPN R\$27,39 (Boleto Bancário Mensal).** **R-07-3.020: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Procedo-se o registro da **Alienação Fiduciária em Garantia**, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – **PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE**, celebrado aos 10.05.2017, como **Vendedora: MOURA CONSTRUÇÕES S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ-MF nº 11.712.054/0001-04; **Comprador e Devedor Fiduciante: Sr. JOSÉ CÍCERO DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da Cédula de Identidade RG nº 001938959-ITEP-RN, do CPF-MF 035.643.964-03 e da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 04749277177-DETRAN-RN, residente e domiciliado na Rua Vereador Clímério Silveira Cabral, 56, centro, nesta cidade de Goianinha-RN, CEP. 59.173-000; **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, com CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04; todos já qualificados nesta matrícula; - através do qual o Comprador e Devedor Fiduciante deu em Garantia Fiduciária, o imóvel objeto desta Matrícula, em favor da Credora Fiduciária. **Valor da Garantia:** R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais). Demais condições: As constantes no instrumento. Goianinha-RN, 19 de maio de 2017. Eu, ^(a) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. **FDJ R\$ 71,41 (Guia nº 7000002839627). FRMP R\$23,27 (Guia nº 0000001213354). FCRCPN R\$27,39 (Boleto Bancário Mensal).** **AV-08-3.020: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - De acordo com o procedimento iniciado por Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 24.02.2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 11.838, aos 24.10.2024, com a devida comprovação das Intimações dos Devedores Fiduciantes, para purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias, tendo decorrido o prazo sem ocorrer a purgação, - nesta data, procedo com a presente averbação para fazer constar que a **propriedade constituída: 01 Casa Residencial Unifamiliar, situada na Rua do Alecrim (antiga Rua Projetada 05), nº 0654, com um pavimento e área útil no total de 53,70m², composta de 01 Terraço com 4,40m², 01 Sala com 12,56m², 01 Cozinha com 9,80m², 02 Quartos, sendo, um com 9,99m² e outro com 9,85m², 01 Banheiro com 4,93m², 01 Circulação com 2,17m², contempla ainda área**

descoberta para estacionamento. Construída em alvenaria de tijolo cerâmico; argamassa de cimento e areia; coberto com telha cerâmica; pintura das paredes externas e internas e piso cerâmico. Caixa d'água, fossa séptica e sumidouro, com todas as instalações hidrossanitárias e elétricas concluídas; e, seu terreno próprio **designado como LOTE DE Nº 12 DA QUADRA 29, com a área de 206,40m² de superfície, integrante do LOTEAMENTO ALTOS DE GOIANINHA, zona urbana deste município de Goianinha-RN, confrontando-se: ao Norte, mede 20,00 metros com o Lote 11; ao Sul, mede 20,00 metros com o lote 13; ao Leste, mede 10,32 metros com a Rua do Alecrim (antiga Rua Projetada 05); e, ao Oeste, mede 10,32 metros com o lote 25. Inscrição nº 1.0018.029.01.0125.0000.9, Sequencial nº 10056475, foi consolidada em favor do credora e proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** instituição financeira sob a forma de empresa pública, com CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 / 4, Brasília-DF, celebrado aos 02.03.2016. Através do qual, nos termos da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, modificada pelas disposições das Leis nº 10.931, de 02.08.04, nº 11.076 de 30.12.04 e nº 11.481 de 31.05.07. Tendo sido avaliado o imóvel em **R\$99.265,14 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**, sendo que, sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Foram apresentados os seguintes documentos: **1) DAM -Documento de Arrecadação Municipal**, referente ao pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos -ITIV nº 1005825.6, no valor de R\$2.975,45 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a alíquota de 3,00% sobre a avaliação de R\$99.265,14 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), acrescido da TSD no valor de R\$6,08 (seis reais e oito centavos), totalizando R\$2.981,53 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), quitado em data de 17.02.2025, na Caixa Econômica Federal, para crédito da Secretaria de Tributação da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN; **2) Certidão de Quitação de ITBI** nº 002.411, Processo nº 100058.25.6, com código de validação nº DTLG56961, emitida aos 18.03.2025 às 09:53:09 hs, pela Secretaria de Tributação da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, via internet, site <http://prefeituradegoianinha.com.br>. **Certifico que**, nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ), obtendo o resultado “negativo” para o CPF do devedor fiduciante, conforme **código HASH** gerado para essa consulta: gvyqsh1i02, validar autenticidade via internet no site: <https://indisponibilidade.org.br>. **ARQUIVO:** Documento arquivado neste Cartório, na **Caixa: Registro de Imóveis - Documentos Registrados: “C”-Pasta – Caixa Econômica Federal**. Prenotação nº 11.838 (Selo nº RN202500941510003657WWZ). Goianinha-RN, 18 de março de 2025. Eu, (a) (Iracema de Lourdes de Lima Lira), Oficial do Registro de Imóveis Substituta, o escrevi digitando e subscrevi. *FDJ R\$136,35(Boleto Bancário E-Guia). FRMP R\$32,44(Guia nº 2863425). FCRCPN R\$45,45(Boleto Bancário E-Guia). ISS R\$12,32(Boleto Bancário Mensal). FUNAF R\$0,82(Boleto Bancário Mensal).*/////////TODO O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.

GOIANINHA-RN, 18 de março 2025.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

RN202500941510003850NGP

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

